



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE KARTING

CIRCUITO DE BRAGA

05 e 06 de SETEMBRO 2026



Associado FPAK

DECISÃO Nº 64

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ANDREIA BASTOS**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **326**

CONDUTOR: **INACIO LOURENÇO**

Respeitante à fase da prova: **X30 SENIOR - PRÉ FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) nº 45, respeitante à ultrapassagem em zona de bandeira amarela, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 18.3 a) das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 I) das PEK.

O Piloto nº 326 ultrapassou o Piloto nº 314, não devolvendo posição.

Volta: 2

Posto: 2

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 I) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Esta penalização é automática, sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor, nos termos do ar. 38.2.g) das PEK.

Decisão anunciada

Data : **06/09/2026**

Hora : **12:54**

Presidente do Colégio : **José Nuno Sabido (PRT)**
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **João Azevedo (PRT)**
LIC. PT 26/0076
Pedro Macedo (PRT)
LIC. PT 26/2462

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ANDREIA BASTOS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **64** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :

Hora de Afixação :

12:54